



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00091/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pelo Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a Empresa **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, representada pelo Sr. **RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50398 SSP/AC e CPF nº. 045.734.392-34, residente à rua Eurico Alfredo Nelson, nº 1987, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/PGM/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00091/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do contrato nº 026/PGM/2018, a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “D” para atender as áreas físicas interna e externa pertencentes as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2016, sob o Sistema de Registro de Preços, Nº: 025/2016, do Processo Administração nº 08.00091.000/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação de vigência** do Contrato n.º **026/PGM/2018** pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 11.04.2019**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA para o exercício de 2019, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade nº 08.31.10.301.317.2.664 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 10.27-Nota de Empenho nº 000605/2019 no valor de **R\$ 1.162.260,60 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos)**.

3.2. As demais despesas serão consignadas pela secretaria por meio de Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO:

4.1 O Contratante assegura o direito da Contratada da análise da repactuação referente a Convenção Coletiva do ano de 2019 em data posterior a assinatura do presente termo aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00091/2018

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 026/PGM/2018**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 05 de abril de 2019.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA

RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº